



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Xique-Xique - BA

Quinta-feira • 02 de julho de 2020 • Ano IV • Edição Nº 191

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PRESIDENTE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 020/2020)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MIRIAM DE OLIVEIRA SAMPAIO

<http://cmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 020/2020)

GABINETE DO
PREFEITO



DECRETO FINANCEIRO Nº 20, DE 01 D E JULHO DE 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
XIQUE-XIQUE**

Recebido em: 01/07/2020

Miriam de Oliveira Sampaio
Presidente da Câmara

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no orçamento da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 975.232,14 (novecentos e setenta e cinco mil e duzentos e trinta e dois reais e quatorze centavos) em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (covid 19)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte Decreto:

- 1. CONSIDERANDO** a Lei nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- 2. CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 630 de 16 de abril de 2020 que Declara estado de calamidade pública no Município de Xique-Xique, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);
- 3. CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo Nº 2.393 de 23 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia dia 24 abril de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Xique-Xique, com efeitos por 90 (noventa) dias a partir de sua publicação, decreto este que teve seu prazo prorrogado através do decreto nº 2.440 de 29 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia dia 30 junho de 2020.
- 4. CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 19.626, de 09 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo território baiano, afeto por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto Crédito Adicional Extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Xique-Xique, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente, objetivando a celebração do termo de convenio referente a repasse emergencial de recursos financeiro, do fundo municipal de saúde para aquisição de equipamento médico-hospitalares, contratação de pessoal, aquisição de medicamentos e epi's para operacionalização e execução de ações complementares aos serviços do sus, no enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do novo coronavírus, causador da covid-19, assegurando assistência universal e gratuita à população no âmbito do município de xique-xique-Ba, em virtude da decretação de situação de calamidade pública no município, que não estão previstos na Lei Orçamentária de 2020.

 Praça Dom Máximo, 384, Centro
CEP: 47.400-00



(74) 3661-1455 Fax: 3661-1279



contato@xiquexique.ba.gov.br

GABINETE DO
PREFEITO



§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 975.232,14 (novecentos e setenta e cinco mil e duzentos e trinta e dois reais)

SUPLEMENTAÇÃO					
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R\$
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0003.4000 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19	3.3.50.43 - subvenção Sociais	0114	649.332,14
			4.4.50.42 - Auxílios	0114	325.900,00
Total do Crédito Adicional Extraordinário					975.232,14

e quatorze centavos) incluindo as ações e natureza de despesa a seguir detalhados:

§ 2º - Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem cobrir as despesas com:

I – Contratação de Servidores Temporários

II – Aquisição de bens de consumo, insumos e epi's;

III – Contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços;

IV – Locação e aquisição de máquinas e equipamentos

§ 3º - Para a finalidade, ficam alteradas e atualizadas as Metas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2020, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique/BA, 01 de julho de 2020.

REINALDO TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:78715202534

Assinado de forma digital por
REINALDO TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2020.07.01 16:41:38 -03'00'

REINALDO BRAGA FILHO

Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE
XIQUE-XIQUE**

Recebido em: 01/07/2020


Miriam de Oliveira Sampaio
Presidente da Câmara

GABINETE DO
PREFEITO



MENSAGEM Nº 07/2020

Exmº Sr.
MIRLAM DE OLIVEIRA SAMPAIO
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Xique-Xique/Bahia

**CÂMARA MUNICIPAL DE
XIQUE-XIQUE**

Recebido em: 02/07/2020

Senhor Presidente,


Miriam de Oliveira Sampaio
Presidente da Câmara

Cumprindo o disposto no art. 44 da Lei 4.320/64, segue o decreto da abertura de crédito extraordinário ao Orçamento Municipal buscando suportar as despesas urgentes para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico da COVID -19.

A pandemia COVID-19 tem imposto ao Brasil e a diversos outros países do mundo inúmeras perplexidades. Ressaltam, entre as principais, as de ordem legal orçamentária, que vão desde a escassez de recursos à falta de instrumentos para o enfrentamento e adaptação das Finanças Públicas dos entes federados para a consecução de medidas urgentes de geração de receitas e de execução das despesas necessárias ao combate das causas e dos malefícios da atual crise.

Uma vez que a pandemia exige a realização de despesas não previstas em rubricas orçamentárias específicas e, pior, demandará financiamento (por transferências federais ou empréstimos públicos e privados) de médio e longo prazos para alguns dos gastos que serão necessários incorrer neste semestre e, no mínimo, até o final do ano.

Por se tratar de um crédito extraordinário, diante do estado de calamidade pública do município, reconhecido pela Assembleia Legislativa por 90 (noventa) dias a partir de 24 de abril de 2020, é que nos oportuniza dar conhecimento sobre o decreto.

Nesta oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

REINALDO TEIXEIRA Assinado de forma digital por
BRAGA REINALDO TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2020.07.01 17:27:58 -03'00'

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
Prefeito Municipal

 Praça Dom Máximo, 384, Centro
CEP: 47.400-00



(74) 3661-1455 Fax: 3661-1279



contato@xiquexique.ba.gov.br